



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 49/2013

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS DE UNIFORMIZAÇÃO NAS DESLOCAÇÕES EM VIATURA AUTO PRÓPRIA

Ref.^a DL n.º 18/2008 – Código dos Contratos Públicos
CS n.º 44/2013 – Pagamento de VAP

1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem como finalidade uniformizar o processamento das deslocações em viaturas auto própria (VAP), nomeadamente o seu lançamento em SIG e correspondente pagamento.


2. ENQUADRAMENTO

- a. Até ao momento não tem sido utilizado um critério uniforme no lançamento do Número Processo de Despesa (NPD) associado ao processamento das VAP, tendo suscitado dúvidas e incoerências nas classificações e codificações a utilizar.
- b. Como as VAP são um processo atípico nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se incluído na contração excluída (art.º 5 do CCP) nem nos restantes casos previstos no Código. Assim, as VAP devem ser enquadradas como um abono efetuado ao militar e futuramente processadas em boletim de vencimento.
- c. As VAP são um processo **meramente financeiro**, pelo que deve ser efetuado sempre pelo Módulo FI (e não pelo Módulo MM), sendo o NDP, cabimento e compromisso financeiros.

3. EXECUÇÃO

a. Face ao exposto no ponto 2. e atendendo à necessidade de uniformizar e simplificar as ações no processamento das despesas com VAP, as U/E/O devem obedecer aos seguintes preceitos:

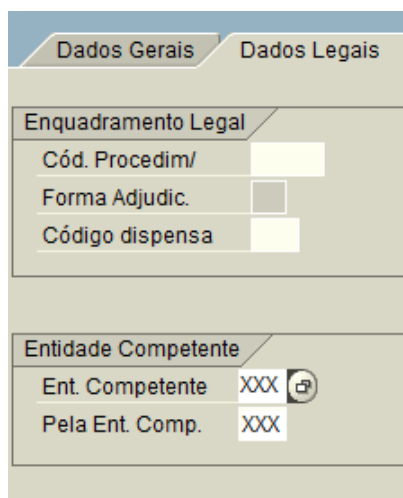
(1) Sempre que surja a necessidade de ser criado um NPD deve ser utilizado o campo das exclusões à Contratação Pública previstas na Lei, colocando o pisco em *Vencimentos ou Abono*:



The screenshot shows a software interface for creating a NPD (Nota de Pagamento de Despesa). The 'Dados Legais' tab is active. The form includes the following fields and options:

- Data do NPD:** DD.MM.AAAA
- Obj. Aquisição:** [Empty field]
- Categoria NPD:** F
- Status do NPD:** P
- Criado:** DD.MM.AAAA / D8401227
- NPD Superior? NPD Superior: [Empty field]
- Vencimentos ou Abono
- Pagam/ Estado?
- Subsídios/Subvenções
- Juros de mora
- Leilão
- Negociação
- Aceita Variantes
- Publicação JOUE
- Centro:** [Empty field]
- Divisão:** [Empty field]
- Cen.financieiro:** 4XXX.XXXX
- Elemento Acção:** 4XXXXXXXXX
- Inf. Adicional:** [Empty field]
- Critério aval.:** [Empty field]

(2) A colocação do pisco não obriga ao preenchimento das telas *Fornecedores*, mas a U/E/O deve preencher a tela *Dados Legais* (os campos relativos à Entidade Competente), bem como os dados constantes na tela *Rubricas*:



The screenshot shows a close-up of the 'Dados Legais' tab in the software interface. It displays two sections:

- Enquadramento Legal:**
 - Cód. Procedim/** [Empty field]
 - Forma Adjudic.** [Empty field]
 - Código dispensa** [Empty field]
- Entidade Competente:**
 - Ent. Competente** XXX [Pencil icon]
 - Pela Ent. Comp.** XXX

| Dados Gerais | | Dados Legais | | Fornecedores | | Lotes | | Bens e Serviços | | Rubricas | |
|-----------------|-------------------|--------------|------|-----------------|--|-------|--|-----------------|--|----------|--|
| Rúbricas | | | | | | | | | | | |
| Item Financeiro | Centro Financeiro | Fundos | Área | Centro de Custo | | | | | | | |
| D.02.02.13.09 | 4XXX.XXXX | XX.XXX0XXX | XXX | 4XXXXXXXXXX | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

- (3) Aquando do lançamento do cabimento e compromisso a U/E/O deve utilizar o Item Financeiro **D.02.02.13.09 – Deslocações em viatura auto-própria.**
- (4) Aquando do lançamento da Fatura, a UEO deve utilizar para além do Fornecedor 600 010 – VAP GENÉRICO (CS n.º 44/2013) deve colocar na tela seguinte do lançamento a débito (CL:40) a seguinte conta do POCP **6222730000 - FSE-Deslocações em viatura própria.**
- (5) Sempre que colocar o NIF do militar nas telas do fornecedor 600 010, e o SIG devolver uma mensagem de erro alertando que o mesmo já possui número de fornecedor próprio, deve a U/E/O utilizar esse mesmo fornecedor, **sendo que em caso algum deve solicitar** a criação do militar em SIG. Apenas deve utilizar os que se encontram criados à presente data.

4. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

A presente comunicação de serviço entra em vigor a partir da data de publicação.

Lisboa, 07 de agosto de 2013

O SUBDIRETOR

Original assinado e arquivado na RGFC/DFIN

JOSÉ MANUEL LOPES AFONSO
COR ADMIL

Distribuição: U/E/O (via endereço eletrónico)